

DES, Professor Adjunto, matr. nº 43.058-7 - UERJ e Enfermeiro, matr. nº 41773 - Prefeitura Municipal de Macaé.

PROCESSO Nº SEI-260006/028102/2024 - RAFAEL VIOLA, Professor Adjunto, matr. nº 42.566-0 - UERJ e Procurador, matr. nº 35.101-5 - UERJ, sendo certo que, em relação ao segundo cargo, o servidor encontra-se cedido para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, matr. nº 818.767-6.

PROCESSO Nº SEI-260007/039242/2023 - ALEXANDRA DOS SANTOS MARQUES, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 41.895-4 - UERJ e Técnico de Enfermagem, ID: 4358802-6 - Secretaria de Estado de Educação.

LÍCITAS as acumulações de cargos dos servidores relacionados acima, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/026929/2023 - **ILÍCITA** a acumulação de cargos de GERALDO SANTOS DA COSTA JUNIOR, Técnico Universitário II/ Assistente Administrativo, matr. nº 41.677-6 - UERJ e Professor II, matr. nº 20.06.4390 - Prefeitura Municipal de Sumidouro, no período de 09/05/2023 a 05/12/2023, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 15.05.2025
PÁGINA 34 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 12.05.2025

PROCESSO Nº SEI-260006/015130/2025

Onde se lê: ... “e previsão de término em 01/12/2028”...
Leia-se: ... “e previsão de término em 13/04/2027”...

Id: 2656755

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE
DE 17.06.2025

PROCESSO Nº SEI-260002/003276/2025 - PAULO ROBERTO NAGIPE DA SILVA, ID Funcional nº 4137423-1, Professor Associado, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 03/05/2019 a 02/05/2024.

Id: 2656338

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 22.05.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/001497/2025 - COOP TRESUL - Cooperativa de Proprietários de Vans de Três Rios e Paraíba do Sul, (RJ- 703): Com base na análise técnica (100668883/100875040/100942858), **AUTORIZO** a incorporação do veículo M/Benz placa TTC4J77 do cooperado André Pinheiro Garcia, condicionado à sua aprovação em vistoria a ser realizada pela COVIS, em substituição ao veículo de placa KWN7206, que será baixado.

DE 02.06.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/002218/2025 - Cooperativa de proprietários de Vans de Três Rios e Paraiba do Sul (RJ-703): Com base na análise técnica (99901691/101101416/101166368), **AUTORIZO** a incorporação do veículo Renault/Master placa QHX3G68, da cooperada GISELE SILVA VIVARINI FRANÇA, condicionado à sua aprovação em vistoria a ser realizada pela COVIS.

PROCESSO Nº SEI-100005/003144/2025 - COOPTRESUL - Cooperativa de Proprietários de Vans de Três Rios e Paraiba do Sul, sob RJ- 703: Com base no parecer da área técnica (100830655), **DEFIRO**, determinando a baixa do veículo placa LTD-5E16 (RJ-703.033) e o cancelamento do registro do cooperado Fabiano Valoura Rosa, relativo à operação do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros sob o regime de Fretamento.

Id: 2656794

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORDEM DE SERVIÇO CODERTE Nº 634
DE 29 DE MAIO DE 2025

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS E AS RESPONSABILIDADES NA SUPOSTA ENTREGA DAS CHAVES DA LOJA Nº 08 DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CABO FRIO, SEM A DEVIDA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODERTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, V do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração dos fatos e das responsabilidades acerca das circunstâncias que envolveram a suposta entrega das chaves da Loja nº 08 do Terminal Rodoviário de Cabo Frio ao Sr. Valter Gabriel Santos Mello, sem que houvesse a devida formalização contratual, conforme os relatos constantes no processo SEI-100004/001023/2023, bem como em atendimento às recomendações de SEI nº 100198978 e 100609928.

Art. 2º - Ficam designados os membros relacionados abaixo para constituírem a comissão de sindicância, ocupando a sua presidência o primeiro membro da lista abaixo:

Karla Sarruf Guimarães - ID 51449668 (Presidente da comissão)
Edgar Loureiro V. Filho, matrícula 0948
Dora Lúcia Robeiro Carneiro, matrícula 11873

Art. 3º - Os trabalhos da comissão resultarão em relatório conclusivo. O relatório é a peça final da sindicância e deverá ser apresentado dentro do prazo legal, comprovada ou não a existência do fato ou da autoria e deverá observar o disposto no art. 20 do Decreto Estadual nº 7.526/1984.

Art. 4º - A sindicância, com o relatório final, tem prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogável uma única vez até 8 (oito) dias corridos, em caso de força maior.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data da sua publicação, nos termos do art. 6º do Decreto Estadual nº 7.526/1984.

Art. 6º - Fica revogada a ORDEM DE SERVIÇO - CODERTE Nº 629 de 26 de maio de 2025 (doc. SEI index 100981737).

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025

ALEXANDRE TEIXEIRA VARELA
Diretor Presidente

Id: 2656637

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RETIFICAÇÕES
D.O DE 18/06/2025
PÁGINA 31 - 3º COLUNA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS Nº 169 DE 17 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

PROCESSO Nº SEI-070001/000344/2025

ONDE SE LE:
V - CRÉDITO:
Natureza de Despesa: 4.4.90
(...)

LEIA-SE:
V - CRÉDITO:
Natureza de Despesa: 3.3.90

D.O DE 26/02/2025
PÁGINA 40 - 2º COLUNA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/PSAM Nº 154
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

PROCESSO Nº SEI-070001/000344/2025

ONDE SE LE:
V - CRÉDITO:
Natureza de Despesa: 4.4.90
(...)

LEIA-SE:
V - CRÉDITO:
Natureza de Despesa: 4.4.90 e 3.3.90

Id: 2656371

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 23.06.2025.

PROCESSO Nº SEI-020001/003411/2025 - **AUTORIZO** a inclusão do produto OLEA (CDSV/RJ nº 2308) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa UPL DO BRASIL IND. E COM. DE INS. AGROP. S.A., CNPJ 02974733000152, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020001/003316/2025 - **AUTORIZO** a inclusão do produto MATENO PRÉ (CDSV/RJ nº 2307) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa BAYER S/A, CNPJ 18459628000115, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

Id: 2656721

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS
DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 23.06.2025

PROCESSO Nº SEI-020001/004649/2024 - **AUTORIZO** o registro do estabelecimento NETE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, classificada como Unidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados sob o nº 1458 SIE/RJ, na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/003310/2020 - **AUTORIZO** a inclusão dos rótulos do produto Manteiga de primeira qualidade com sal, da marca comercial CAMPOS DO JORDÃO, pertencente à LACTMILK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA - SIE 1333, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2656598

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 23.06.2025

PROCESSO Nº SEI-310003/001064/2024 - **RECONHEÇO** A DÍVIDA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 229.814,27 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), referente à cobertura de despesa com base no Aviso de AUTOREGULARIZAÇÃO emitido pela Receita Federal, referente a inconsistência na apuração da apuração do PIS incidente sobre a folha de pagamento do Exercício de 2020.

Id: 2656760

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FIA/P Nº 757 DE 16 DE JUNHO DE 2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DE RELAÇÃO DE ORDENS BANCÁRIAS EXTERNAS (RE).

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ, no exercício das atribuições legais, o que consta nos autos do Processo nº SEI-310002/000495/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência a MOISÉS CARVALHO BENATTI, ID. Funcional nº 5106507-0, para na qualidade de Superintendente Financeiro, nos termos do art. 54, subseção III, incisos IV e VI do Regimento Interno da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, praticar atos relacionados às UG's nº 424100 - FIA/RJ, Fundo FEAS nº 490100, Fundo FIA nº 326400, a saber: assinar Relação de

Ordens Bancárias Externas (RE), geradas no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - SIAFE.RIO, de autorização as Instituições Financeiras para efetuar os pagamentos de Ordens Bancárias (OB's), conforme art. 7º do Decreto 49.134/2024, de despesas previamente autorizadas pelos ordenadores de despesas, na forma da lei;

Art. 2º - Da presente Portaria dar-se-á ciência imediata ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art.289, Parágrafo Único, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025

JOSIANE ASSIS DA SILVA
Presidente

Id: 2656707

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18.06.2025

PROCESSO Nº SEI-300001/001421/2025 - **AUTORIZO** Governamental doc. SEI 102826153, bem como manifestações da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL (SEI 101684611) **APROVO** a versão final do Plano de Trabalho (101524127) apresentado pela Proponente, bem como o Relatório de Situação Cadastral, emitido pelo CONVERJ (SEI 102899306) e, **AUTORIZO** a celebração do referido termo com o INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Id: 2656583

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18.06.2025

PROCESSO Nº SEI-300001/001528/2025 - **APROVO** a prestação de contas da servidora MONALISA DOS SANTOS DUFFFRAYER, ID Funcional nº. 5124008-4 referente a Despesas Miúdas de Pronto Pagamento "Adiantamento" no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), autorizado através do Processo nº SEI-300001/000859/2025.

Id: 2656397

Secretaria de Estado de Turismo

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 16/06/2025

***PROCESSO Nº SEI-050002/000102/2025** - **RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o Artigo 29 - II, da Lei Federal 13.303/2016, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, relativo à prestação de serviços de gestão de abastecimento, com utilização de solução tecnológica e fornecimento de combustíveis, devido à contratação, via locação, de 01 (um,) veículo de representação para atender as necessidades do Diretor Presidente e fomentar o turismo. *Omitido no D.O. de 17/06/2025.

Id: 2656078

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1292 DE 16 DE JUNHO DE 2025

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/003578/2021 ESTABELECIDO PELA PORTARIA CGE Nº 138, PUBLICADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO CONCEDIDA POR MEIO DA PORTARIA CGE/CORREG Nº.º 1216, PUBLICADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e com base no disposto no art. 14 do Decreto Estadual n.º 46.366/2018, alterado pelo Decreto Estadual n.º 46.788/2019, que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei nº 12.846/201; e o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003578/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23/06/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº SEI-320001/003578/2021, instaurado pela Portaria CGE n.º 138, publicada em 16/12/2021, com a última prorrogação concedida por meio da Portaria CGE/CORREG n.º 1216, publicada em 19/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2655969

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 16/05/2025

PROCESSO Nº SEI-030032/000817/2022 - O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada por meio do art. 1º, III, da Resolução CGE Nº 147/2022, ACOLHE PARCIALMENTE, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3º CPPAD - SEI nº 70994124; CO-OPAD - SEI nº 83613835 e SUPRA - SEI nº 93751457), com fulcro no art. 96, I, IX e XXIX da Resolução CGE Nº 332/2024, e **DECIDE** PELO ARQUIVAMENTO do presente processo, instaurado para apurar possível irregularidade em face do servidor DAVI LOPES DE BARROS, Professor Docente I, Identidade Funcional nº 41975669, na forma do art. 57, I, do Decreto-Lei nº 220/1975

Id: 2656400